

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	9



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.167/2023

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 4.000, de 19 de novembro de 2014, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 459/2023/SECGAB/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.474/2023,

DECRETA:

Art. 1º A convocação da III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no dia 10 de outubro de 2023, das 7h30 às 13h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, com o tema: **Eradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade.**

Art. 2º A instituição da COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, a qual deverá promover amplamente a divulgação e mobilização com o objetivo de tornar a Conferência o mais transparente e participativa possível:

Presidente: Jacqueline Marcelo Pedro Bom



Secretária: Elayne Barbosa da Silva

Membros: Euzangela Campos Clemente
Gustavo Nóbrega Lisboa
Luciane Dalazem
Paulo Walter Hatz

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de setembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.168/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2023, da servidora JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE, matrícula 15921, detentora do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais - CPC-4, da Chefia de Gabinete do Município para a Controladoria de Licitações - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.169/2023

REVOGA O DECRETO Nº 60.424, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 372/2023 da Fundação Cultural de Vilhena,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2023, do Decreto nº 60.424, de 29 de maio de 2023, que designou o servidor BRUNO DE LIMA SILVA, matrícula 15443, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.170/2023

DESIGNA A SERVIDORA SARA INES DE ALMEIDA SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Silvania Claudia Rech, titular da função gratificada de Diretora Administrativa de Tributação, estará em gozo de férias no período de 2 a 31 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1002/2023/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.895/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação interina, no período de 2 a 31 de outubro de 2023, da servidora SARA INES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 15499, na função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5, Diretoria Administrativa de Tributação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 6.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.171/2023

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 4.201, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Lei nº 4.859, de 14 de março de 2018, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.630/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A convocação da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no dia 5 de outubro de 2023, das 8h00 às 12h00, na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena - RO, com o tema: Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver. Parágrafo único. A Conferência será coordenada pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação.

Art. 2º A instituição da COMISSÃO ORGANIZADORADA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, a qual deverá promover amplamente a divulgação e mobilização com o objetivo de tornar a Conferência o mais transparente e participativa possível:

Ana Caroline Pereira de Lima Rocha - Pastoral da Juventude
Antônio Dan de Oliveira - Grêmio Estudantil do IFRO
Daniel Lopes da Silva - Comissão da OAB Jovem - Subseção de Vilhena
Dhonatan Francisco Pagani Vieira - Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Maria de Fátima Oliveira Alves - Coordenadoria Regional de Educação
Paula Alves Monteiro - Secretaria Municipal de Educação
Priscila Yasmin Alves Castilho - Casa Civil - Secretaria Executiva Regional - Vilhena-RO
Sabrina de Freitas Rodrigues - Juventude Batista Nacional

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.172/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELAINE GONÇALVES CIRILO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.539/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, à servidora ELAINE GONÇALVES CIRILO, matrícula 16551, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, grupo ocupacional ASS, classe A, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Vigilância Sanitária no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.173/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR ANTONIO CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.871/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, grupo ocupacional AOD, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor ANTONIO CARDOSO, matrícula 1365, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.174/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR BRENO GENTIL ZAMARCHI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.872/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da aposentadoria por idade do servidor BRENO GENTIL ZAMARCHI, matrícula 2191, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.175/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR EDIVANDI DE SOUZA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.875/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da aposentadoria por idade do servidor EDIVANDI DE SOUZA COSTA, matrícula 6907, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.176/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VIATURAS LEVES POR APOSENTADORIA DO SERVIDOR GEOVA FERMINO DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.876/2023,



D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, grupo ocupacional AOD, classe C, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor GEOVA FERMINO DA PAZ, matrícula 303, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.177/2023

EXONERA A SERVIDORA ISABEL CRISTINA RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.947/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 2 de outubro de 2023, da servidora ISABEL CRISTINA RODRIGUES, matrícula 16494, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO FINAL DOS ELEITOS. EDITAL 01/2023. PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE VILHENA-RO

	ELEITOS	N. Votos
1º	Silvania Pereira Alves da Silva	371
2º	Celimar da silva oliveira	310
3º	Gilmar José Moreira	290
4º	Lorena Nunes de Oliveira	288
5º	Sonia Donadia Freitas	281
6º	Regiane dos Santos Sobral	272
7º	Elizabette B da Silva	254
8º	Edna de Souza Maciel	241
9º	Márcia da silva Souza	230
10º	Andreia de Souza Gonçalves	210
SUPLENTES		
1º	Lucimar Borges de Oliveira Sadek	203
2º	Suzana Martins da Silva	192
3º	Tadeu Martins de Barros Melo	127
4º	Luciene Leal da Silva	115
5º	Elison Brandão Moura	105
6º	Viviane Martins dos Santos	86
7º	Leonice Aparecida de Amorim	80
8º	Juliana Fernandes Lima	72
9º	José Nunes da Silva	42
10º	Adriana Gonçalves de Barros	40

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 513/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LEONILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9215/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEONILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "VIII", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 06 a 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 514/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LOURDES DE PAZ ARNALDO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13889/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LOURDES DE PAZ ARNALDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "XI", lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 26 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA N° 511/2023/SEMAD

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, e Considerando o decreto n° 60.756/2023 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico n° 16933 /2022;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder, a partir de 1° de janeiro de 2023, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2° Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do art. 13°, do decreto n° 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 59.125/2023

PORTARIA N° 511/2023/SEMAD
ANEXO I,

N°	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUP./ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ADÃO BORGES TADAKUMA	4021	01/02/2002	VIGIA	ASD_A	V	VI
02	AILTON MANOEL MAURICIO	5686	31/10/2005	VIGIA	ASD_A	IV	V
03	ANGELITA ALVES PORTELLA CHYBIAK	10335	01/09/2014	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	TAF_H	II	III
04	BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE	3991	28/01/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA_G	IX	X
05	EDIVALDO RAMOS LIMA	6280	23/05/2007	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	IV	V
06	FABIO SANTIN BEATTO	3807	26/11/2001	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	V	VI
07	FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	5204	15/03/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA_G	VIII	IX
08	FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE	11278	13/06/2016	ENFEMEIRO	ANS_D	II	III
09	JESSICA BUENO PRESTES	6687	04/09/2007	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	III	IV
10	JOSE VERISSIMO DE CARVALHO	2092	24/02/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	XIII	XIV
11	JULIANA ANA DA CUNHA	10314	01/09/2014	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	TAF_H	II	III
12	LOURDES DE PAZ ARNALDO	2858	19/03/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATA_G	XI	XII
13	MATILDE PESSOA AMARAL	2622	15/07/1997	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	VI	VII
14	MIQUEIAS FRANCISCO SILVA CARDOSO	5528	21/07/2005	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	IV	V
15	OSMAR RAMOS VERTELO	6068	06/02/2007	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANS_K	IV	V
16	PAULO ROBERTO SANTANA	2051	03/08/1994	VIGIA	ASD_A	VII	VIII
17	RICARDO DA SILVA PASSOS	3934	04/02/2002	VIGIA	ASD_A	V	VI
18	SIDINEI SAVARIS	4641	01/09/2003	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ATA_G	VIII	IX
19	SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ	5724	07/11/2005	COZINHEIRA	ASD_A	IV	V
20	THALES FORTINI BIANCHIN	10389	19/08/2014	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ANS_K	II	III

21	WELLITON OLIVEIRA FERREIRA	4515	28/04/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	IX	X
----	----------------------------	------	------------	-----------------------	-------	----	---

ANEXO II

Nº	SERVIDOR	MAT	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUP./ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS	6694	20/09/2007	SERVIÇOS GERAIS	ASD_A	IV	V
02	MARIANA DA SILVA MOURÃO	12119	14/08/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	II	III

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022-2023

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES E SEMFAZ), FICANDO ADSTRITA AS LEIS QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM VIGÊNCIA, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010, 41.9021/2018, LEIS FEDERAIS Nº 123, 147 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI 8.666/1993, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Onde se lê [...]

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
59.	COTA PRINCIPAL: Feijão preto1 Kg tipo 1	Pct	BERNARDO	15915	R\$ 7,88	R\$ 125.410,20
TOTAL						R\$ 125.410,20

Leia-se [...]

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA/MODELO	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
59.	COTA PRINCIPAL: Feijão carioca - novo / primeira qualidade 1 Kg	Pct	BERNARDO	15915	R\$ 7,88	R\$ 125.410,20
TOTAL						R\$ 125.410,20

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2023.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.16.352/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.467/2023/SEMAS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 15.467/2023/SEMAS – referente contratação de empresa especializada em fornecimento de picolés, confecção de banner, serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimentos emergenciais de primeiros socorros e aquisição de materiais diversos e gêneros alimentícios para, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 61.096/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº 1181/2023/PGM, HOMOLOGO conforme segue:

ITENS E VALOR ADJUDICADO:

Em favor das empresas:

GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA – CNPJ 63.615.058/0001-60, os ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11 e 12 no valor total de – R\$ 107.049,80 (cento e sete mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).

F. GALDINO DA SILVA LTDA – CNPJ 32.681.123/0001-21, o ITEM 05 no valor total de – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 40.603.653/0002-60, o ITEM 13 no valor total de – R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 210.299,80 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Publique-se em 02/10/2023.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**PORTARIA INTERNA Nº 69/2023/SEMFAZ**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A **CARLA CAROLINE FREITAS** PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora CARLA CAROLINE FREITAS, Telefonista, matrícula 14.783 a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto Eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária extraordinária diária

superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a **11 de setembro de 2023**.

Vilhena/RO, 28 de setembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda
DECRETO Nº 56.681/2022

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 016/2023.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO PARQUE INFANTIL. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de outubro de 2023, pontualmente às 12hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de outubro de 2023.

GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO 010/011/012/013/2023.**

O Conselho Escolar Escola Mário Grasso comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de 010- Material de Limpeza e Produção de Higienização, 011- Material de Expediente, 012- Material para Manutenção de Bens e Móveis e Material de Acondicionamento e Embalagem 013- Materiais de Processamento de Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenaapafemv> ou diretamente na sede da escola localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 610, Bairro: São José, Vilhena-RO, no horário das 07h30min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 10 de outubro de 2023, pontualmente as 17h:30min, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 02 de outubro de 2023.

SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 231/2023/SEMUS

ALTERA A PORTARIA Nº 005/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 QUE DELEGA PODERES PARA SERVIDOR RECEBER DECISÕES JUDICIAIS ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, além dos que já lhe são atribuídos através do Decreto nº 60.332/2023;

Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos, atendendo assim ao princípio constitucional da eficiência;

Considerando que competência é um conjunto de atribuições conferidas pela norma à um agente público, estabelecendo limites de sua atuação;

Considerando a competência do Secretário de Saúde de dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal na forma da lei, e;

Considerando o grande volume de processos judiciais que são encaminhados através de oficial de justiça à esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 005/2023, de 19 de janeiro de 2023, publicada em 13 de janeiro de 2023, Edição DOV nº 6358, delegando poderes à servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA, Matrícula 6309, em substituição a servidora CLAUDELEIA SABIA DE CAMPOS MOREIRA, Matrícula 4972.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 29 de setembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, em atenção às considerações feitas pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Para Fins de Progressão – Decreto nº 59.013/2022, anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 4589/2023, retifica os anexos I e II da PORTARIA Nº 171/SEMUS/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3759, em 21 de junho de 2023, quarta-feira.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 171/SEMUS/2023
ANEXO I

Nº	SERVIDOR	DATA. INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	Andrea Cavalcante Martins	17/02/2003	Ag. De Saúde Pública	4.400	ASSA - ATIVIDADE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ASS A VI	ASSA VII
02	Celíria Lúcia Molinari	12/02/2003	Ag. De Saúde Pública	4401	ASSA - ATIVIDADE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ASS A VI	ASSA VII
03	Claudeléia Sabia de Campos Moreira	01.06.2004	Contador	4.912	ANS-ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	V	VI
04	Cristiane Anita Martins Pinto Stedile	01/10/2014	Contador	10.438	ANS-ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	II	III
05	Cristiane Anita Martins Pinto Stedile	01/10/2014	Contador	10.438	ANS -ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	III	IV
06	Dionny Kelly Rocha Ventura	04/06/2007	Aux. Administrativo	6.309	ATA - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	III	IV
07	Fabiano de Brito	28/02/2007	Serviços Gerais	6.099	ASD – APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	V	VI
08	José Carlos Trombim	28/08/2007	Aux. Administrativo	6.661	ATA - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	B III	B IV

09	Luciana Bastos Florentino	15/08/1991	Aux. Administrativo	1.143	ATA - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	DIV	D V
10	Simone Cardoso da Silva	02/03/2009	Aux. Administrativo	7.386	ATA - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO	IV	V

Vilhena-RO, 02/10/2023

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 035/2023/CMS/VILHENA-RO**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 7ª (Sétima) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da OAB/RO-Subseção de Vilhena, no dia 29 de Setembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando o Memorando nº 077/2023/ASTEC/SEMUS, de 24 de setembro de 2023;

Considerando o Projeto “conexão saúde” para execução de serviços de saúde para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião 2, na Região de saúde do Cone Sul e, do Estado de Rondônia, ofertando os serviços de Esofagogastroduodenoscopia, colonoscopia, Tomografia computadorizada e incentivo de custeio a Terapia Renal Substitutiva;

Considerando a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, quanto a instituição das Regiões de Saúde pelo Estado em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), e ainda, que as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos; Considerando a Resolução nº 017/CIB/RO, de 19 de março de 2015, que aprova a pactuação de duas (02) macrorregiões de atenção a urgência e emergência hospitalar no Estado de Rondônia, sendo: Macrorregião 1 (Porto Velho) e Macrorregião 2 (Cacoal);

Considerando a Resolução nº 087/CIB/RO, de 08 de maio de 2014, que aprova a conformação das sete regiões de saúde do Estado de Rondônia, ficando estabelecido que a Região do Cone Sul será composta pelos municípios de Vilhena, Colorado do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara, Chupinguaia e Cabixi, totalizando 07 (sete) municípios, totalizando uma população de 151.747 habitantes (censo 2022). Destacamos ainda que o município além de ser polo de referência em saúde a estes 07 municípios recebe uma elevada demanda de urgência/emergência tanto desta região, quanto de parte do estado vizinho Mato Grosso;

Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 7ª (Sétima) Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Conexão Saúde, para execução de serviços de saúde para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e independente da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 29 de setembro de 2023.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 035/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

RESOLUÇÃO N° 036/2023/CMS/VILHENA-RO

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 7ª (Sétima) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da OAB/RO-Subseção de Vilhena, no dia 29 de Setembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;
Considerando o Memorando nº 080/2023/ASTEC/SEMUS, de 27 de setembro de 2023;
Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas na 7ª (Sétima) Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de credenciamento para instituições sem fins lucrativos, prestadores de serviços ao SUS, na prestação de serviços complementares, para atender as unidades de saúde: Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Instituto do Rim de Vilhena e Unidade de Pronto Atendimento UPA-24H.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e independente da sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 29 de setembro de 2023.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO N° 036/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde/SEMUS

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**